

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021 SOBRE ATRIBUIÇÕES JURÍDICAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AS SERVIDORAS MAIARA A.Z. FORTUNA E ANDRESSA GREGOLIN DONZELLI QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2025 NA CIDADE DE CHAPECÓ/SC DE FORMA PRESENCIAL.

1.2. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para o curso de Licitações Lei 14/133/2021 - sobre atribuições jurídicas, dispensa de licitação e contratação direta.	UND	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências e pessoais para o desempenho das atribuições laborais, bem como atendente as necessidades legais das contratações públicas, no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados.

A participação das servidoras no curso proporcionará uma oportunidade valiosa de atualização sobre as

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

Atribuições Jurídicas, dispensa de licitação e contratação direta. Além disso, permitirá a troca de experiências com outros profissionais da área, o que torna o curso essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas e para o desenvolvimento das competências das servidoras.

Destaca-se que a participação neste tipo de curso não só enriquece o conhecimento individual, mas também contribui de maneira significativa para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas servidoras, fortalecendo o impacto positivo das atividades desenvolvidas.

A escolha pela **empresa Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.457.852/0001-42**, responsável pela realização da capacitação, também se justifica pela participação da **palestrante Dra. Crhistine Stroppa**. A Dra. Stroppa possui expertise reconhecida na área, o que contribui diretamente para a qualidade e relevância do conteúdo a ser transmitido na capacitação.

A seleção dessa empresa e da palestrante está alinhada com a necessidade de garantir um treinamento técnico de alto nível, com profissionais especializados que possuam a experiência necessária para abordar adequadamente as mudanças e implicações trazidas pela nova Lei de Licitações. A capacitação oferecida pela Dra. Stroppa, devido ao seu profundo conhecimento do tema, agregará valor ao desenvolvimento das equipes envolvidas na implementação da nova legislação, proporcionando uma compreensão detalhada e prática das suas disposições.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:
() item (); por lote; (x) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz arrematar o item de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização do equipamento possibilita o uso eficiente e familiarizado pelos usuários/servidores.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado pela empresa Pública Assessoria em Contabilidade e Gestão LTDA, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Chapecó/SC;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A empresa licitante deverá prestar os serviços conforme descrito:

- Atribuições e competências da Assessoria Jurídica;
- Atribuições e competências do Controle Interno;
- Como separar as atribuições da Assessoria Jurídica e do Controle Interno nas contratações públicas;
- Controle prévio de legalidade: Importância e procedimentos;
- Como elaborar um parecer jurídico com base no artigo 53, § 1º da Lei 14.133/2021: Estrutura e principais cuidados;
- Hipóteses de dispensa da análise jurídica: Quando é aplicável?;
- Contratação Direta na Lei 14.133/2021;
- Dispensa de Licitação;
- Dispensa Eletrônica;
- Inexigibilidade;
- Responsabilidade solidária nas contratações diretas;
- Checklist para contratação direta;
- Procedimentos Auxiliares;
- Credenciamento;
- Pré-qualificação;
- Procedimento de manifestação de interesse;
- Sistema de Registro de Preços;
- Registro Cadastral;

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato. Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica designada a Servidora Giane Smaniotto, Responsável pela Departamento de Recursos Humanos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

SIM NÃO

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de maneira mensal.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício seguinte (2025):

03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
12 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2025.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Chefe de Gabinete